



EDITAL Nº 209/2018

SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
- VAGAS REMANESCENTES -

A **DIRETORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO** da **UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE**, considerando o disposto no edital nº 007/2018/CAPES e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da CAPES, torna público aos interessados os critérios de seleção de professores supervisores para integrar o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA** para o ano de 2018/2 e 2019. Poderão se inscrever-se professores da rede estadual e municipal dos municípios de Criciúma, Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Siderópolis, conforme o quadro de vagas abaixo e conforme anexo com os nomes das escolas participantes:

SUBPROJETOS	NÚMERO DE VAGAS
Educação Física	04
História	01
Letras	02
Pedagogia	01

1 DOS OBJETIVOS DO PIBID/CAPES

1.1. O PIBID/CAPES tem por objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital na página da UNESCO	30/07/2018	www.unesc.net
Período de inscrições	31/07/2018 e 01/08/2018	Bloco E, sala 2, UNESCO
Entrevistas	02/08/2018	Sala de coordenação dos cursos
Resultado final	03/08/2018	www.unesc.net

2.1 Para a inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição preenchida (anexo I);
- b) currículo comprovado dos últimos três anos (anexo II);
- c) ficha de anuência da escola para o recebimento do programa (anexo III);
- d) declaração de disponibilidade para participação nas atividades da universidade.

Parágrafo primeiro – As datas definidas neste edital poderão sofrer alteração. Neste caso, este edital sofrerá retificação.

Parágrafo segundo – Não serão aceitas inscrições via e-mail ou outros canais digitais.

3 DEFINIÇÃO, REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

3.1. Bolsista supervisor é o professor de escola pública estadual ou municipal que integra o projeto institucional e que atenda aos seguintes requisitos:

- a) possuir licenciatura na área do subprojeto;
- b) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- c) ser professor na escola e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto.

Parágrafo único - É vedada a participação a quem estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias.

3.2. Cabe ao bolsista supervisor:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- b) controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
- d) utilizar o português de acordo com a norma padrão, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;

- e) participar de reuniões de planejamento na instituição, bem como de atividades formativas, quando ocorrerem.
- f) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- l) elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.
- m) manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC (<http://freire2.capes.gov.br>)

Parágrafo único - O bolsista supervisor deverá dispor de 8 (oito) horas semanais, pré-estabelecidas pelos subprojetos, para participação de reuniões na instituição e para acompanhar os bolsistas de iniciação à docência na escola.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A seleção dos bolsistas supervisores será conduzida pelo coordenador de área do subprojeto e pelos coordenadores dos cursos de licenciatura da UNESC.

4.2 Os candidatos serão avaliados e selecionados a partir do currículo, analisado pela pontuação somada no anexo II e por nota aplicada à entrevista.

4.3 Os docentes orientadores atribuirão nota de 1 a 10 pontos NAS ENTREVISTAS.

4.4 A entrevista será feita por no mínimo dois docentes orientadores, um obrigatoriamente do subprojeto envolvido.

4.5 As entrevistas serão realizadas nas salas de coordenação dos cursos relacionados aos subprojetos a partir das 13h30 por ordem de chegada dos inscritos.

4.6 Todos os inscritos participarão das entrevistas.

4.7 Os candidatos que não comparecerem à entrevista serão automaticamente desclassificados.

4.8 Em caso de desistência de um dos candidatos selecionados, a comissão passará ao próximo nome da lista de classificados, segundo os critérios deste edital até a abertura de novo edital.

5 DO VALOR DAS BOLSAS

5.1 A bolsa assegurará auxílio financeiro ao professor beneficiado. O valor mensal da bolsa corresponde a R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

5.2 O depósito das bolsas é efetuado mensalmente até o dia dez de cada mês.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Em função de Criciúma ser o município sede da UNESC, todos os subprojetos terão pelo menos uma escola para atuação.

6.2 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela comissão de coordenadores do Pibid e do Programa Residência Pedagógica.

6.3 A contratação dos professores supervisores está condicionada à aprovação do projeto do Pibid submetido a CAPES.

Criciúma, 30 de julho de 2018

Prof. Dr. Richarles Souza de Carvalho
Coordenador Institucional do Pibid da UNESC

Prof. Me. Marcelo Feldhaus
Diretor de Ensino de Graduação da UNESC



SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA professor preceptor

Área do subprojeto: _____		
Nome completo do professor: _____		
Curso de formação: _____	Instituição de formação: _____	
Recebe alguma bolsa de órgão público? () Sim () Não Se sim, qual bolsa? _____		
Telefone residencial: _____	Celular: _____	E-mail: _____
Data de nascimento: _____	Identidade: _____	CPF: _____

OBSERVAÇÃO: O professor deverá apresentar cópia de identidade, CPF e do certificado de graduação.

Data de inscrição - _____

Assinatura do professor - _____

Inscrição recebida por _____ em ____ / ____ / ____



**SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

ANEXO II

CURRÍCULO RESUMIDO

(As informações devem ser comprovadas no período entre 2015 a 2018)

1. Participação em eventos científicos na área do subprojeto:	
Com apresentação de trabalho	0,7 pontos por evento
Sem apresentação de trabalho	0,3 pontos por evento

2. Artigos ou capítulos de livros publicados:
1,0 por publicação

3. Experiência docente: 0,3 pontos por semestre (máximo de 1,8 pontos) (Comprovar com declaração da escola assinada pelo diretor).

4. Participação em projetos diversos (pesquisa, extensão, iniciação à docência, etc.) ligados à área de atuação (0,3 por projeto) (máximo de 1,8 pontos)
5. Especialização na área do subprojeto (1,0), mestrado na área do subprojeto ou em educação (2,0), doutorado na área do subprojeto ou em educação (3,0)



**SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

ANEXO III

CARTA DE ANUÊNCIA DA ESCOLA

Nome da escola: _____

Endereço: _____

Rede: () Municipal () Estadual

Declaramos para os devidos fins que estamos habilitados a receber o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência em nossa escola e nos comprometemos a atender o grupo de acadêmicos de iniciação à docência conforme estabelece o edital.

Assinatura do diretor da escola

Carimbo da escola



**SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para acompanhamento dos bolsistas de iniciação à docência tanto nos encontros que ocorrerem na universidade quanto nas atividades que serão desenvolvidas na escola conforme descrito no presente edital.

Assinatura do professor



**SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

ANEXO V

**ESCOLAS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL HABILITADAS AO
PIBID - UNESC**

EDUCAÇÃO FÍSICA

- CEI ZILDA ARNS NEUMANN
- EEB FRANCISCO HOEPERS
- EEB HUMBERTO DE CAMPOS
- EEB WALDEMAR CASAGRANDE
- EEF DEMETRIO BETTIOL
- EMEF ERICO NONNENMACHER
- EMEF FILHO DO MINEIRO
- EMEF HERCILIO AMANTE
- EMEF PROF^a LILI COELHO
- EMEIEF ANTONIO MANGILLI
- EMEIEF PASCOAL MELLER
- EMEIEF PE CARLOS WECKI
- EMEIEF PE LUDOVICO COCCOLO

HISTÓRIA

- IFSC - CAMPUS CRICIUMA
- EEB PE MIGUEL GIACCA
- EMEF PROF^a LILI COELHO
- EMEF FILHO DO MINEIRO
- EEB JOAO FRASSETTO
- EEB NATALIO VASSOLER
- EMEF QUINTINO RIZZIERI
- EMEF PAULO RIZZIERI

LETRAS

- EEB PE MIGUEL GIACCA
- EEB ANTONIO MILANEZ NETTO
- EMEIEF PASCOAL MELLER
- EMEF HERCILIO AMANTE
- EMEF ANGELO ZANELATO
- EEB ANGELO IZE
- EEF DEMETRIO BETTIOL
- IFSC - CAMPUS CRICIUMA

PEDAGOGIA

- EEB PROF FRANCISCA M DE O BURIGO
- EEF DEMETRIO BETTIOL
- EEF CRISTO REI
- EEB PROFº PE SCHULER
- EEB JOAO FRASSETTO
- EEB HUMBERTO DE CAMPOS
- EMEIEF PE CARLOS WECKI
- EMEIEF ANTONIO MANGILLI
- EEB FRANCISCO HOEPERS
- EEB JOSE ALESSIO
- CEI FAVINHO DE MEL
- CEI ZILDA ARNS NEUMANN
- CEI OLIVIO CESA
- CEI CRIANCA CIDADA